



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal
Coordenação Administrativa
Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023-SECOM, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

Processo nº 04000-00001835/2023-60.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.507.884/0001-21, sediada em Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Palácio do Buriti - Térreo, Brasília-DF. CEP: 70.075.900, representada por **WELIGTON LUIZ MORAES**, matrícula GDF nº [REDACTED], RG: [REDACTED], e CPF/[REDACTED], na qualidade de Secretário de Estado Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA**, CNPJ nº 06.955.770/0001-74, estabelecida no SCS Quadra 6, Bloco A, Sala 101, Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 70.327-900, neste ato representada por **GEAN RICARDO MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF/MF sob nº [REDACTED] na qualidade de Representante Legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com as seguintes cláusulas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2023- SECOM/DF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, e item 8.1 do contrato originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA VEGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato 04/2023-SECOM/DF fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de 17/10/2025 a 17/10/2026, conforme Relatório SEI-GDF n.º 21/2025 - SECOM/GAB/SUAG/COORDAD, Id (179195339) e Manifestação de Prorrogação de Id (179189270), com base no item 8.1 do Contrato nº 04/2023 – SECOM/DF, com amparo no inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada se obriga a apresentar nova garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, em face da prorrogação do Contrato nº 04/2023-SECOM/DF, objeto deste ajuste, previsto no item 9.1 da Cláusula Nona, do contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília-DF, outubro de 2025.

pelo Distrito Federal: **WELIGTON LUIZ MORAES**

pela Contratada: **GEAN RICARDO MORAES**



Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr. [REDACTED]**, **Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 17/10/2025, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GEAN RICARDO MORAES, Usuário Externo**, em 17/10/2025, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Praça Cívico-Administrativo - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 39611675
Sítio - www.secom.df.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária de Acionistas que realizar-se-á na sede social da Estatal, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15 h, no dia 24/11/2025 para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Nomeação e posse do Senhor RAFAEL MOURÃO ZANETTI, como representante da Associação dos Empresários da CEASA/DF - ASSUCENA, na condição de membro titular, no Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal , tendo em vista as disposições constantes do inciso IV, do art. 8º , do Estatuto, (Processo SEI 00071-00000924/2025-93).

Brasília/DF, 17 de outubro de 2025
BRUNO SENA RODRIGUES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida nº 81/2025 (ids 181193292 e 184169982). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Marly Selma Santos Souza, CPF 034.***.***-89 . Objeto: Reconhecimento de Dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 2.081,62. Fundamento: Decisão nº 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 180801196. Data: 02 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente) e Augusto Pedro Silva, matrícula 121-6 (Diretor Administrativo-Financeiro); pela credora: Marly Selma Santos Souza. Processo Sei 00071-00000668/2025-34.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida nº 106/2025 (ids 181478273 e 184170176). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Antonia Cicera Pereira, CPF 444.***.***-53 . Objeto: Reconhecimento de Dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 2.264,99. Fundamento: Decisão nº 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 181273170. Data: 02 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente) e Augusto Pedro Silva, matrícula 121-6 (Diretor Administrativo-Financeiro); pela credora: Antonia Cicera Pereira. Processo Sei 00071-00000791/2025-55.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 2º SEGUNDO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2023

PROCESSO: 04000-00001835/2023-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 049/2023- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECOM x R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2023- SECOM/DF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, e item 8.1 do contrato originário. PRAZO DE VIGÊNCIA: A prorrogação prevista neste Termo Aditivo terá vigência pelo período compreendido entre 17/10/2025 a 17/10/2026. DATA DE ASSINATURA: 17 Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado; pela Contratada GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00150-00013969/2025-84. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

RATIFICO, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a contratação artística da dupla MATHEUS & KAUAN, para se apresentar dentro da programação do projeto "6º FESTIVAL EXPOMIX BRASIL" a ser realizado no dia 24/10/2025, no estacionamento do Estádio, em Sobradinho/DF, nos termos da Lei Complementar nº 934/2017, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 38.933/2018, da Portaria nº 262 de 05/12/2022 e da Portaria nº 64 de 04/04/2023, consoante especifica o Projeto Básico - SECEC/SDDC/CPMPE (doc. 184022091), Estudo Técnico Preliminar - ETP - SECEC/SDDC/CPMPE (184025987), Documento de Formalização de Demanda - DFD (184025684), bem como a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (184723807), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes.

CLÁUDIO ABRANTES

TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2025

Processo nº: 00150-00008024/2021-17

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no 4º andar do Edifício da Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola, localizada no SCTS - Área Cívico Administrativa, Lote 02 - Plano Piloto - DF - CEP 70.070.150, Brasília - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, adiante designado DOADOR, e, de outro lado, a AGENTE CULTURAL: ANA LÚCIA DA SILVEIRA SOARES, a seguir denominada DONATÁRIO, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, dos seguintes bens abaixo relacionados:

QTD	Descrição	Valor
1	Notebook Samsung Intel Celeron N4000, Windows 10 Home, 4GB, 128GB SSD, 13,3 Full HD	R\$ 2.049,00
1	Impressora HP Multifuncional Deskjet Ink	R\$ 1.287,90
INSTRUMENTOS, SOM E MICROFONE		R\$ 7.271,00
1	Surdo	
1	Caixa de Repique Premium	
3	Caixa Street	
1	Microfone c/ fio	
1	Pedestal Naty	
1	Bandinha Infantil	
1	Rebolo Phoenix Samba Music Madeira 50x12 PVC Preto	
1	Rebolo Phoenix Samba Music Madeira 50x12 PVC Vermelho	
8	Bag Instrumentos	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS: 2.1. Os bens discriminados na cláusula primeira serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinados para o uso do grupo Surdodum para continuar desenvolvendo o projeto SURDODUNZINHO - MÃOS QUE CANTAM, TOCAM E BRINCAM!, com crianças Surdas/DAS de diversas Instituições do DF. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS: 3.1. Os bens descritos na cláusula primeira encontram-se com a Agente Cultural, sendo transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos. 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos. 4.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos. 4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO. 4.4. O DOADOR declara ser o legítimo titular dos bens e direitos que envolvem a presente doação, por figurar como proprietário, possuidor, ou autorizatário dos bens descritos na cláusula primeira. 4.5. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. 5. CLÁUSULA QUINTA - COMBATE À CORRUPÇÃO: 5.1.Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). 5.2.Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma,